

**CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO PERNES E ALCANHÕES, C.R.L.**

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º e dos nºs 1 a 3, do artigo 28º, dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pernes e Alcanhões, C.R.L., com sede em na Rua Eng. António Torres, 140, Pernes, pessoa colectiva n.º 500.990.689, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santarém sob o mesmo número, com o capital social realizado de € 13.921.425 (variável), convoco todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos a reunirem-se, em Assembleia Geral Ordinária, no dia **28 de março de 2025, pelas 17.00 horas**, na sede da Caixa, para discutir e votar as matérias da seguinte

**Ordem de Trabalhos:**

**PONTO UM**

Apreciação, discussão e votação do Relatório de Gestão e das Contas da Caixa Agrícola de Pernes e Alcanhões, relativo ao exercício de 2024 e do relatório anual do Conselho Fiscal;

**PONTO DOIS**

Apreciação, discussão e votação da proposta da Administração para Aplicação dos Resultados;

**PONTO TRÊS**

Apreciação, discussão e votação da proposta de Distribuição de Excedentes para remuneração de Títulos de Capital;

**PONTO QUATRO**

Apreciação, discussão e votação da proposta de Aumento de Capital por Incorporação de Reservas;

**PONTO CINCO**

Fixação do valor do reembolso dos títulos de capital referente aos anos de 2024 e 2025;

**PONTO SEIS**

Apresentação e apreciação do relatório com os resultados da Avaliação Anual das Políticas de Remuneração praticadas na Caixa Agrícola;

**PONTO SETE**

Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Caixa Agrícola, conforme previsto no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais;

**PONTO OITO**

Fixação da remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Vogais da Comissão de Avaliação e do Conselho Superior da Caixa Agrícola para o triénio 2024 - 2026.

**PONTO NOVE**

Discussão de outros assuntos com interesse para a Caixa Agrícola.

Se, à hora marcada, não se encontrar presente mais de metade dos Associados, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, uma hora depois, com qualquer número de associados.

### **Voto por Representação**

Nos termos do artigo 31.º, n.ºs 7 e seguintes dos Estatutos da Caixa Agrícola, qualquer Associado poderá votar por procuração, conquanto constitua como mandatário familiar seu, desde que maior de idade, ou outro Associado, sendo que este só poderá representar um mandante.

A procuração deve ser outorgada em documento escrito, dele constando a identificação do mandante e a identificação do mandatário, pelo menos através dos seus nomes completos, números de identificação civil e respectivas moradas, data, hora e local da realização da Assembleia e ponto ou pontos da ordem de trabalhos para a qual confere o mandato e, querendo, o respectivo sentido de voto.

A procuração deverá ainda ser datada e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a assinatura do mandante reconhecida nos termos legais.

Pernes, 4 março 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
Adolfo Manuel Mineiro Varanda d'Ávo (Dr.)

